

TERMO ADITIVO Nº 856/2015

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 321/2014, Concorrência nº 3/2014-00004, de 09 de Maio de 2014, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a firma **TERLOK -CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA**”. Referente à Adequação prazo de vigência para execução dos serviços do contrato.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito Srº. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado **Contratante**, e do outro, a firma, **TERLOK -CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.810.789/0001-08, Inscrição Estadual nº 15.285.829-6 e Inscrição Municipal nº 9267, situada na Av. Mario de Andrade, s/nº, Promissão II, nesta Cidade, representada pelo Srº **JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA DIAS**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº 171.638.545-87 e RG nº 514.966 - 2ª via - SSP/SE, domiciliado e residente no mesmo endereço da firma acima mencionada, denominada para este ato **Contratada**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **18 de Junho de 2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente Adequação de prazo de vigência para execução dos serviços do **Contrato nº. 321/2014, Concorrência nº 3/2014-00004**, de 09 de Maio de 2014, devidamente homologada em 18 de Junho de 2014 pelo Exmº. Srº Prefeito Municipal de Paragominas, tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do **Contrato nº 321/2014**, que terminaria através do 4º T. A. nº **650/2015** em 25 de Março de 2016, fica adequado através do 5º T. A. nº **856/2015** para 31 de Dezembro de 2015, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) e autorizada pelo executivo e Convênio em Anexo.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 18 de Junho de 2014, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e

forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 20 de Novembro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE



TERLOK -CONSTRUÇÕES LTDA EPP
JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA DIAS
CONTRATADA

Testemunhas: 1. 

2. 

